

TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO Nº 05/2011

A **CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO**, localizada na Rua São Pedro nº 369, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.101.307/0001-53, representada por seu presidente, *Vereador Ilton Bianchi Gomes*, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e, **CONFIANÇA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.453.521/0001-18, neste ato representada pelo Sr. *Edilmar Antoninho Prinstrop*, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 948, sala 01, na cidade de Gramado-RS, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2013** ao contrato de nº **05/2011**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula IV – do Preço do Contrato nº 05/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA pelos serviços prestados é de 150,95 (cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) mensais, ou seja, R\$ 1.811,40 (hum mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), pelo monitoramento 24 horas.”

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Contrato nº 05/2011 fica prorrogado até 01º de fevereiro de 2014, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 05/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Gramado-RS, 25 de janeiro de 2013.

Ilton Bianchi Gomes
CONTRATANTE

Edilmar Antoninho Prinstrop
CONTRATADA